



ESTATUTO



2025

Sumário

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Fins	2
Capítulo II dos Símbolos	3
Capítulo III – Da Constituição	3
Capítulo IV - Dos Associados	4
Capítulo V – Dos Órgãos.....	5
Capítulo VI – Do Exercício de Cargo	6
Capítulo VII – Dos Direitos.....	6
Capítulo VIII – Dos Direitos.....	6
Capítulo IX – Das Receitas	7
Capítulo X – Das Despesas.....	7
Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias	8

ESTATUTO

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Fins

Art. 1º - Denominação e Natureza Jurídica:

A entidade é denominada Associação Esportiva Dom Bosco, sigla AEDB, fundada em 02 de maio de 2024 doravante referida como "Associação", sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - Sede:

A sede da Associação está localizada na Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331, bairro Nações, Siqueira Campos - PR, anexo ao Colégio Dom Bosco, podendo ser transferida para outro endereço mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 3º - Duração:

A Associação terá duração indeterminada, podendo ser dissolvida nos termos deste estatuto.

Art. 4º - Fins:

A Associação tem como fins:

1. Promover a prática e o desenvolvimento de atividades esportivas de grupos de praticantes regulares, dedicados à confraternização social, à iniciação esportiva e ao cuidado com a saúde;
2. Incentivar a formação integral de crianças, adolescentes e jovens por meio do esporte;
3. Fomentar ações sociais que contribuam para o bem-estar da comunidade;
4. Promover a educação para a saúde e o combate ao sedentarismo;
5. Estimular a integração e o convívio comunitário promovendo e organizando eventos esportivos e culturais;
6. Coordenar a formação das equipes, promover o treinamento esportivo sistemático e organizar as delegações esportivas para representar a AEDB em competições.

Capítulo II dos Símbolos

Art. 5º A identidade visual da Associação Esportiva Dom Bosco deve seguir as orientações do guia de prático de uso da marca da AEDB, disponíveis no portal da AEDB – <https://www.aedombosco.com.br/>

1. O símbolo representativo da Associação Esportiva Dom Bosco será a sua logomarca;
2. A Associação Esportiva Dom Bosco não terá uma mascote;
3. As cores da AEDB são obrigatórias em todos os uniformes esportivos, nas diversas configurações a serem elaboradas.

3.1. Cores:

- Amarelo escuro #EEC724;
- Azul escuro #191E38;
- Preto #000000.

Capítulo III – Da Constituição

Art. 6º A Associação Esportiva Dom Bosco é uma associação que se dedicam à organização e à promoção do esporte.

1. Admite-se a participação, no quadro de associados da entidade, colaboradores do Colégio Dom Bosco, bem como também, pessoas da comunidade externa, desde que comunguem das finalidades estatutárias, no limite das competências prevista neste estatuto.
2. Os membros da Associação Esportiva Dom Bosco podem, a qualquer tempo, solicitar, voluntariamente, a sua demissão do quadro de associados da entidade.

Art. 7º Será excluído da Associação Esportiva Dom Bosco o membro que aplicar de maneira irregular as receitas sociais, praticar crimes, violar gravemente preceitos éticos e legais ou conduzir-se de qualquer outra forma inadequada que justifique o seu afastamento.

Art. 8º Resguardadas as irregularidades descritas no artigo anterior, as pessoas vinculadas a Associação Esportiva Dom Bosco estão isentas das

responsabilidades civil e criminal, e não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da associação.

Capítulo IV - Dos Associados

Art. 9º - Tipos de Associados:

A Associação terá as seguintes categorias de associados:

1. Nato: pais e responsáveis de estudante regularmente matriculado na Colégio Dom Bosco que estiver vinculado a um Projeto Esportivo do Colégio;
2. Convidado: docentes ou administrativo do Colégio Dom Bosco, ex-alunos e pessoas da comunidade externa que colaboram para o desenvolvimento do esporte;
3. Assistido: pessoas que participam das atividades esportivas e recreativas promovidas pela associação.

Art. 10º - Direitos dos Associados:

São direitos dos associados:

1. Participar das atividades promovidas pela Associação;
2. Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;
3. Apresentar sugestões e propostas para o desenvolvimento das atividades da Associação;
4. Participar das assembleias gerais, com direito a voz e voto.

Art. 11º - Deveres dos Associados:

São deveres dos associados:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações dos órgãos sociais;
2. Colaborar para o bom funcionamento da Associação;
3. Zelar pelo patrimônio e pelo bom nome da Associação;
4. Pagar pontualmente as contribuições associativas, se houver.

Capítulo V – Dos Órgãos

Art. 12º - São órgãos da Associação Esportiva Dom Bosco:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal.

Art. 13º - Assembleia Geral:

A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos. Compete à Assembleia Geral:

1. Eleger e destituir os membros da Diretoria (exceto para o cargo de presidente) e do Conselho Fiscal;
2. Aprovar o orçamento e as contas da Associação;
3. Deliberar sobre a dissolução da Associação e a destinação de seu patrimônio;
4. Decidir sobre alterações estatutárias e outros assuntos relevantes para a Associação.

Art. 14º - Diretoria:

A Diretoria é o órgão executivo da Associação, composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral.

Compete à Diretoria:

1. Administrar a Associação de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral;
2. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
3. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
4. Elaborar o relatório anual de atividades e prestar contas à Assembleia Geral.

§ O presidente será indicado pelo Colégio Dom Bosco de Siqueira Campos e passara pela aprovação da Assembleia Geral.

Art. 15º - Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um presidente, um secretário e um relator. Compete ao Conselho Fiscal:

1. Fiscalizar a gestão financeira da Associação;
2. Emitir parecer sobre o orçamento, as contas e o balanço anual da Associação;
3. Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VI – Do Exercício de Cargo

Art. 16º O exercício da função de conselheiro, no Conselho Fiscal, é exclusivo para os membros da associação.

Art. 17º O exercício das funções de Diretoria será ocupado exclusivamente por membros da associação.

Capítulo VII – Dos Direitos

Art. 18º São direitos gerais de todo associado da Associação Esportiva Dom Bosco:

1. Participar das atividades da associação, sujeitos apenas às restrições e regulamentos advindos do presente estatuto;
2. Sugerir o que julgar conveniente à prática e ao desenvolvimento do esporte universitário;
3. Fazer parte das instâncias deliberativas e da gestão do esporte;
4. Ter acesso a todos os dados relativos aos atos praticados pela administração da associação, mediante consulta aos meios de publicidade adotados.

Capítulo VIII – Dos Direitos

Art. 19º Os associados da Associação Esportiva Dom Bosco, segundo a gravidade da falta, estão sujeitos as seguintes penalidades:

1. Advertência: consiste em notificação expressa, por meio de carta reservada da diretoria, ao associado que descumprir norma estatutária, a ser aplicada em caso de falta leve e primária;
2. Suspensão: consiste na perda dos direitos estatutários, por período de tempo determinado, não superior a 60 (sessenta) dias, após apuração, mediante processo disciplinar que garanta amplo contraditório, a ser aplicada pela Diretoria em caso de falta grave ou na reincidência de faltas leves;
3. Exclusão: consiste na perda definitiva dos direitos estatutários, após apuração, mediante processo disciplinar que garanta amplo contraditório, a ser aplicada pela Assembleia Geral, em caso de falta gravíssima.

Capítulo IX – Das Receitas

Art. 20º Constituem a fonte de recursos para sua manutenção e compõem o patrimônio da Associação Esportiva Dom Bosco:

1. Arrecadações efetuadas em quaisquer eventos coordenados pela associação;
2. Doações provenientes de órgãos governamentais e não governamentais (ONGs);
3. Contribuições efetuadas por qualquer dos associados ou terceiros;
4. Patrocínios;
5. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.

Capítulo X – Das Despesas

Art. 21º Constituem as despesas da Associação Esportiva Dom Bosco:

1. Custos para realização de competições esportivas coordenadas pela associação;
2. Custos com as viagens para participação em eventos esportivos;

3. Custos com taxas de associação, filiação e de inscrição em eventos a serem pagas para as respectivas entidades esportivas responsáveis pela modalidade;
4. Custos com a compra de materiais esportivos, equipamentos e acessórios;
5. Gastos com impostos, taxas e alugueis;
6. Gastos com manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
7. Gastos com a realização de festas comemorativas e eventos para arrecadação de receitas;
8. Gastos de natureza eventual e baixo custo;
9. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, nas formas previstas em lei.

Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22º - Exercício Social:

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - Dissolução:

A dissolução da Associação somente poderá ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim, com a presença mínima de dois terços dos associados, sendo necessária a aprovação de pelo menos três quartos dos presentes.

Art. 24º - Alterações Estatutárias:

Este estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, observado o quórum e os procedimentos previstos neste instrumento.

Art. 25º - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.



Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

25 de fevereiro de 2025, Siqueira Campos - Paraná

Fabiano Eugenio da Silva
Presidente

Ademar Gomes da Rosa
Vice-presidente

Gislaine Amaro Ribeiro
Secretária

Aline Cristina de Gouveia da Rosa
Tesoureira

